



1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 147/2024
CONTRATO Nº 116/2023
PROCESSO Nº 58.490/2023-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E ARIKINET TELECOM LTDA - EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA 300 MPBS, LINK CONVENCIONAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**, autarquia instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia, Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Presidente, **Sra. GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, nos designada por meio da portaria nº 065/2024 – GPM de 13 de maio de 2024, e de outro lado **ARIKINET TELECOM LTDA**, com sede na Avenida Ana Costa, 146, Conjunto 1910/1911, Vila Mathias, Santos/SP – CEP.: 11.060-000, inscrita no CNPJ nº 12.781.998/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE ARIKI**, portador da Cédula de Identidade RG _____, inscrito no CPF/MF _____, tem entre si justo e convencionado aditar o Contrato Nº 116/2023, celebrado em 19 de outubro de 2023, com fundamentos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a estipulação de cláusulas e condições pelas quais desde já se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato Nº 116/2023, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024.

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5030

e-mail: compras@capepsaude.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 1.678,80 (Um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.678,80 (um seiscentos e setenta e oito real e oitenta centavos) onerarão a dotação n.º 03.33.10.04.122.0091.2517.3.3.90.39.77.04.110.0000, Nota de Empenho n.º 1088/2024-01, ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de dados Pessoais**) e alterações, quando o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham, acesso para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Rosa Maria Fortes – Agente Administrativo, registro nº 15.480-7 o digitei, dato e assino _____

Santos, 18 de outubro 2024



Documento assinado digitalmente
GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Data: 18/10/2024 17:55:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Presidente – CAPEP-SAÚDE
CONTRATANTE

ALEXANDRE ARIKI
ARIKINET TELECOM LTDA
SÓCIO
CONTRATADA

MARCELO GRISANTE CASIMIRO
Oficial Adm - Reg 26.169-3
CAPEP-SAÚDE

Testemunha

Rosana Camargo de Oliveira
Oficial de Administração
Reg 32.904-5 - Capep-Saúde

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5030

e-mail: compras@capepsaude.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Outubro 2024, 11:47:51

Status: Assinado

Documento: ARIKINET - 1º TERMO DE ADITAMENTO INTERNET BANDA LARGA - OUTUBRO 2024.Pdf

Número: 28b9285b-ef26-4da1-908c-4f7cdabb81d17

Data da criação: 18 Outubro 2024, 10:10:36

Hash do documento original (SHA256): 0e8615c4bad60d1327704d8de16ccab538d5f042ea29e366605fc46de5b7b72f



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado para aprovar  via ZapSign by Truora

ALEXANDRE ARIKI

Data e hora da assinatura: 18 Outubro 2024, 11:47:51

Token: 49625d7c-d544-4171-82eb-d4b96ce61b52

Assinatura

ALEXANDRE ARIKI

Pontos de autenticação:

E-mail: ariki@arikinet.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.968963, -46.326338

IP: 177.11.210.199

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148

Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 28b9285b-ef26-4da1-908c-4f7cdabb81d17, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 28b9285b-ef26-4da1-908c-4f7cdabb81d17. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.